



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

DESPACHO

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONES (0XX15) 3544-1167- (0XX15) 3544-1106

e-mail: legislativo@ribeiraogrande.sp.leg.br

www.camararibeiraogrande.sp.gov.br/ - www.facebook.com/cm.rg.7771/

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE

DA SESSÃO DO DIA

31/03/2025

INDICAÇÃO N° 042/2025

presidente

ASSUNTO: INDICAM AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE RETORNAR Á MODALIDADE DE ENSINO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) NESTE MUNICÍPIO.

SOLICITANTES: VEREADORAS LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA, MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA E SÔNIA MARIA DE SALLES.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal, observadas as formalidades regimentais, para que através de seus setores competentes, sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE RETORNAR Á MODALIDADE DE ENSINO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) NESTE MUNICÍPIO.

O objetivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é proporcionar o acesso à educação e à capacitação às pessoas que, por diversos motivos, não concluíram a Educação Básica na idade certa.

Entre os objetivos do EJA estão: promover a superação do analfabetismo; contribuir para a universalização do ensino fundamental; proporcionar acesso ao domínio da leitura e da escrita; desenvolver habilidades e competências para a inserção social e no mundo do trabalho; promover o respeito às diferenças; proporcionar a formação humana e o acesso ao saber; permitir que os alunos aprendam permanentemente e reflitam criticamente; e dentre outros.

O EJA é uma modalidade de ensino de grande relevância e muito irá contribuir na vida dos jovens, adultos e idosos de nosso município, dando a oportunidade de concluir o ensino fundamental e médio em menor período e com certificação a todos aqueles que ainda não completaram, abandonaram ou não tiveram acesso à educação formal na idade apropriada.

Destarte, entendo como devidamente *JUSTIFICADA* a presente proposição, fico no aguardo das possíveis providências que por certo serão tomadas.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Plenário "Monsenhor Pedro José Vieira", em 31 de março de 2025.

LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA

MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA

SÔNIA MARIA DE SALLES

VEREADORAS

